### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 26/2022.

Ass.: “Estabelece a obrigatoriedade da publicação de relatório sobre recursos destinados a Iluminação Pública, oriundos da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), e dos investimentos realizados, conforme especifica”.

**I** **- Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 26/2022 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 15 de fevereiro de 2022.

3 - A matéria: “Estabelece a obrigatoriedade da publicação de relatório sobre recursos destinados a Iluminação Pública, oriundos da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), e dos investimentos realizados, conforme especifica”.

**Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

## III - Decisão

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável,** s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 22 de agosto de 2022.

**KÁTIA FERRARI JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA**

- Membro - - Membro -

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

- Presidente -